



XXXIX COMEERJ – NORMAS DE AÇÃO

"Poderia a sociedade reger-se unicamente pelas leis naturais, sem o concurso das leis humanas?"

R.: Poderia, se todos as compreendessem bem. Se os homens as quisessem praticar, elas bastariam. A sociedade, porém, tem suas exigências. São-lhe necessárias leis especiais." (Livro dos Espíritos, Perg. 794)

1. PRÉVIA

- 1.1. Os inscritos para a COMEERJ devem participar da prévia do encontro, para integração, informações e introdução ao Tema Central.

2. CONDUTA MORAL

- 2.1. Manter uma conduta individual que possibilite um clima favorável nas atividades em grupos, nas coletivas e nas conversações, colaborando com o trabalho de socorro espiritual e a vibração equilibrada durante o evento.
- 2.2. Ser solidário com todos, facilitando a integração do grupo.
- 2.3. Atender com cordialidade as solicitações que visem ao bom andamento das atividades e ao bem comum.
- 2.4. Não fumar.

3. HORÁRIO – DISCIPLINA

- 3.1. A saída ou entrada no recinto da COMEERJ deve ser feita com autorização da Coordenação Geral e Coordenação Espelho, com registro de hora de saída, previsão e efetivo retorno na recepção.
- 3.2. No caso do participante da COMEERJ desejar retirar-se, do encontro sem retorno, (do encontro), poderá fazê-lo mediante aprovação da Coordenação Geral e Coordenação Espelho e quando menor, com autorização pessoal do responsável.
- 3.3. Usar sempre o crachá de maneira visível.
- 3.4. Durante as atividades manter a disciplina, participando efetivamente do encontro. Nos intervalos abster-se de jogos que levem a algum tipo de competição. Os aparelhos eletrônicos como MP3, MP4, iPods e similares não devem ser levados para o evento. O uso de celulares deve ser feito somente nos intervalos do café, do almoço e jantar, devendo-se limitar o uso somente para ligações, evitando-se entrar nas redes sociais. O mesmo acontecendo com relação ao uso de jogos eletrônicos. A organização, manutenção e preservação é de responsabilidade de todos. (bem como o uso de jogos eletrônicos).
- 3.5. Trajes recomendados: bermudão, calça comprida e camiseta, evitando roupas curtas, justas, decotadas e transparentes, devendo-se tomar o cuidado na escolha das estampas nas camisetas, para que seja mantida a coerência com a(s) orientação (ões) doutrinária(s) referentes à ambiência do encontro. A escolha das roupas auxiliará um melhor rendimento do trabalho. Para o trânsito nos corredores dos alojamentos e no trajeto alojamentos/banheiros, não usar trajes de dormir, roupas íntimas ou toalhas de banho.
- 3.6. O banho deve ser tomado nos horários estabelecidos.
- 3.7. Esperar a vez durante os horários de refeição e higiene.
- 3.8. Atender, nos alojamentos, **à ordem de alvorada, às 7 horas, e de silêncio, às 23 horas.**
- 3.9. Cumprir os horários estabelecidos para as atividades.
- 3.10. Os membros de Comissões, em função de suas atividades, eventualmente, não estão sujeitos as normas estabelecidas nos itens 3.6 e 3.7.
- 3.11. Os pertences levados à COMEERJ são de inteira responsabilidade de seu portador.
- 3.12. Colaborar em todas as atividades propostas e atender às solicitações, tais como: manutenção do ambiente, prece nos alojamentos, limpeza em geral e outras tarefas necessárias. Comunicar qualquer anormalidade a um Coordenador de Comissão.
- 3.13. A organização, manutenção e preservação do patrimônio local é de responsabilidade de todos e em caso de avaria ou acidente eminente, comunicar à Coordenação Geral e Coordenação Espelho.
- 3.14. Evitar desperdício de água, alimentos, energia elétrica, material de consumo e material didático.
- 3.15. Durante o encontro evitar qualquer prática não condizente com a Diretriz Doutrinária do CEERJ. (vide site www.ceerj.org.br)

4. ASSUNTOS GERAIS

- 4.1. Em caso de qualquer dificuldade ou indisposição, dirigir-se a um dos membros das Comissões.
- 4.2. A distribuição de mensagens, livros, jornais, folhetos, CD, DVD e outro material de divulgação, será feita pela Comissão de Divulgação, autorizada pela Coordenação Geral e Coordenação Espelho.
- 4.3. O horário de visitas será informado na carta de confirmação de inscrição.
- 4.4. **Afixar esta Norma de Ação em todos os alojamentos, em local visível.**